



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI ORDINÁRIA Nº 1.420/ 2011

Altera a redação do Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.112/2004, que reconhece como Utilidade Pública a Associação Humanitária de Imperatriz “Albé Ambrógio”.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, FAÇO SABER A TODOS OS SEUS HABITANTES QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - A redação do Art. 1º da Lei Ordinária nº 1.112/2004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública a Associação Humanitária de Imperatriz “Albé Ambrógio”, inscrita no CNPJ sob o nº 05.728.063/0001-82, com sede na Av. Bernardo Sayão, 1213, Bairro Nova Imperatriz, Imperatriz –MA”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Ordinária nº 1.112/2004.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMPERATRIZ, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 24 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE 2011, 190.º DA INDEPENDÊNCIA E 123.º DA REPÚBLICA.

SEBASTIÃO TORRES MADEIRA
PREFEITO MUNICIPAL